
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 15.562, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009595/2021-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TV REDE NEWS DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.273.248/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 17 (dezesete), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Sapezal, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da WEB COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.300/0001-78, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 2 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2003, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 844, de 8 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2004, para execução do referido serviço no município de Picos, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.564, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.020029/2020-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TV REDE NEWS DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.273.248/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 17 (dezesete), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da WEB COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.300/0001-78, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 2 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2003, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 844, de 8 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2004, para execução do referido serviço no município de Picos, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

PORTARIA MCOM Nº 13.184, DE 18 NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.004303/2024-56, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela Fundação Cristiano Varella, inscrita no CNPJ nº 00.961.315/0002-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Muriaé, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 41 (quarenta e um) analógico, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Virgínia Ferraz, inscrita no CNPJ nº 20.455.655/0001-61, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 14.740, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031197/2024-83, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela TVF Comunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 21.067.654/0001-02, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Tubarão, estado de Santa Catarina, utilizando o canal 44 (quarenta e quatro) analógico e 45 (quarenta e cinco) digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Virgínia Ferraz, inscrita no CNPJ nº 20.455.655/0001-61, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 15.116, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.036439/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.193.294/0001-76, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Amambaí, estado de Mato Grosso do Sul, utilizando o canal 9 (nove) analógico, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.193.294/0001-76, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 15.127, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.036438/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.193.294/0001-76, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul, utilizando o canal 11 (onze) analógico, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.193.294/0001-76, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 15.142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031178/2024-57, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela TVF Comunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 21.067.654/0001-02, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Pedras de Fogo, estado da Paraíba, utilizando o canal 34 (trinta e quatro) analógico e 48 (quarenta e oito) digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Virgínia Ferraz, inscrita no CNPJ nº 20.455.655/0001-61, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 15.159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031176/2024-68, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela TVF Comunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 21.067.654/0001-02, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas, utilizando o canal 32 (trinta e dois) analógico e 50 (cinquenta) digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Virgínia Ferraz, inscrita no CNPJ nº 20.455.655/0001-61, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 15.170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031174/2024-79, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela TVF Comunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 21.067.654/0001-02, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Mamanguape, estado da Paraíba, utilizando o canal 34 (trinta e quatro) analógico e 35 (trinta e cinco) digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Virgínia Ferraz, inscrita no CNPJ nº 20.455.655/0001-61, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 15.181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031170/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela TVF Comunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 21.067.654/0001-02, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Brusque, estado de Santa Catarina, utilizando os canais 50 (cinquenta) analógico e 35 (trinta e cinco) digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Virgínia Ferraz, inscrita no CNPJ nº 20.455.655/0001-61, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHEITINO

DESPACHO Nº 351/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, substituto, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.038227/2024-82, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 20171/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 25 de outubro de 2024, da frequência 1320 KHz, (FISTEL n.º 04022888407) outorgada à Fundação Dom Quirino, inscrita no CNPJ n.º 01.505.974/0001-90, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais.

RICARDO MESQUITA MUNIZ

DESPACHO Nº 382/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, substituto, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.034360/2024-60 e Nota Técnica nº 20938/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.536/0001-85, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, nos respectivos municípios.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.034360/2024-60	ALMAS	TO	50400624869	RTV-S	4+	36	18/09/2024
	ARAGUACEMA	TO	50400624940	RTV-S	2	36	
	ARAGUAÇU	TO	50400817900	RTV-S	6+	36	
	ARAGUAÍNA	TO	50400818043	RTV-S	13-	36	
	ARAGUATINS	TO	50400625164	RTV-S	12+	39	
	ARAPOEMA	TO	50400625245	RTV-S	6+	36	
	ARRAIAS	TO	50400625326	RTV-S	4+	36	
	AURORA DO TOCANTINS	TO	50400625598	RTV-S	6+	38	
	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	50400625750	RTV-S	12+	36	
	GURUPI	TO	50400626136	RTV-S	13	38	
	ITAPORÁ DO TOCANTINS	TO	50400626055	RTV-S	3+	38	
	MIRACEMA DO TOCANTINS	TO	50400626217	RTV-S	9+	36	
	NATIVIDADE	TO	50400626489	RTV-S	5+	38	
	PALMEIRÓPOLIS	TO	50400817667	RTV-S	2	36	
	PARANÁ	TO	50400626560	RTV-S	5-	38	
	PEDRO AFONSO	TO	50011330090	RTV-S	8+	36	
	PEIXE	TO	50400626721	RTV-S	4-	36	
	PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO	50400626640	RTV-S	12	38	
	TOCANTINÓPOLIS	TO	50400626993	RTV-S	2+	39	
	XAMBIOÁ	TO	50400627027	RTV-S	4-	38	

DESPACHO Nº 395/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, substituto, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.021173/2023-35 e Nota Técnica nº 21376/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listadas abaixo, concedidos à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob nº 50.016039/0001-75, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário/secundário, nos respectivos municípios.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	FISTEL do Canal analógico	Serviço- Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.021173/2023-35	PARINTINS	AM	50003584810	P	09	41	14/08/2023
	GOIÁS	GO	50407216170	P	03-	25	
	PORTO SEGURO	BA	50412892472	P	44	41	
	ITABUNA	BA	50413377997	P	44	41	
	SANTA BÁRBARA	MG	50400792818	S	47	42	
	SALINAS	MG	50400792737	S	24	42	
	MURIAÉ	MG	50400788039	P	27+	42	
	DIVINÓPOLIS	MG	50400790440	P	22+	42	
	CORUMBÁ	MS	50400794004	P	35	26	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 17.944, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 53516.002895/2024-59: Outorgar à RADIO FM ILHA DO MEL LTDA, CNPJ nº 76.531.011/0001-60, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Paranaguá/PR.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto

Nº 17.798 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO CIDADE DE CAMBUI LTDA, CNPJ nº 25.650.870/0001-37, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 17.819 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO IPE LTDA, CNPJ nº 02.363.891/0001-76, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

ATO Nº 17.878 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Radio Correio do Vale Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.761.016/0001-80, no município de Mamanguape/PB, até 21/06/2031, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 17.879 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Radio Guarabira Fm Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.393.070/0001-82, no município de Guarabira/PB, até 15/04/2033, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.103896/2024-99, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despicando a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

SIDNEY AZEREDO NINCE
Substituto

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na alínea "e" do caput do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e no art. 3º do Decreto nº 10.456, de 11 de agosto de 2020, bem como na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Solicitar, mediante a presente Consulta Pública, propostas para elaboração do calendário relativo ao ano de 2025 para flexibilização ou dispensa do horário de retransmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, conhecido como "A Voz do Brasil", nos termos da legislação em epígrafe.

Art. 2º Para fins desta Consulta Pública, adotam-se as seguintes definições:

1. flexibilização - possibilidade de retransmissão do programa A Voz do Brasil no mesmo dia, mas em horário diverso dos previstos no art. 181 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023;

2. dispensa - desobrigação de retransmissão do programa A Voz do Brasil em qualquer horário de determinado dia; e

3. excepcional interesse público - situações que justifiquem a flexibilização ou a dispensa do programa A Voz do Brasil, caracterizadas pela importância e temporariedade na cobertura ou divulgação de eventos, manifestações ou acontecimentos de cunho cultural, desportivo, educativo, noticioso ou jornalístico, com repercussão pública nacional, estadual, distrital ou municipal.

Art. 3º As sugestões devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 31/01/2025, mediante a plataforma Participa + Brasil, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/calendario-de-flexibilizacao-e-dispensa-da-obrigacao-de-retransmitir-a-voz-do-brasil-2025>.

Art. 4º As sugestões deverão atender aos seguintes critérios:

1. indicar as datas e horários previstos para flexibilização ou dispensa da retransmissão;

2. conter a abrangência da flexibilização ou dispensa, se nacional, estadual, distrital ou municipal;

3. comprovar o excepcional interesse público na divulgação de eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública nacional, estadual, distrital ou municipal; e

4. comprovar a absoluta incompatibilidade com os horários originais para retransmissão do programa A Voz do Brasil, nos termos do art. 181 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023.

Art. 5º As sugestões recebidas dentro do prazo estipulado no art. 3º serão devidamente analisadas e consideradas na formulação do calendário anual de dispensa ou flexibilização do horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil", relativo a 2025.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO

TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e Emissoras Riograndenses Ltda.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Emissoras Riograndenses Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Pelotas/RS. (Processo nº 53000.017823/2014-44).

DATA E ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Jorge Luís Ferreira Malhão - Sócio Administrador da Emissoras Riograndenses Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO

TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e Super Rádio Rio Ltda.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Super Rádio Rio Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de Onda Tropical (OT) para FM, na localidade de Guarulhos/SP. (Processo nº 53115.027610/2023-24).

DATA E ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Super Rádio Rio Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA o autorizado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, defesa em razão de perda de condição indispensável para a manutenção da autorização para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como a notificação de desinteresse do Serviço de Telecomunicações Notificado. A defesa deve ser encaminhada à Gerência Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1605, 5º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial.

Nome da Entidade	CNPJ	Serviço(s)	Nº do Edital	Processo de Cassação
ESQUADRA-TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA	07.705.117/0001-10	Serviço de Interesse Restrito / Serviço Limitado Privado	522/2024	53524.003014/2024-18
AERoclUBE DE DIVINÓPOLIS	00.831.761/0001-95	Serviço de Interesse Restrito	523/2024	53524.002949/2024-87
TV MANCHETE LTDA	30.664.064/0007-43	Serviço de Interesse Restrito / Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC	525/2024	53524.002848/2024-14
ARLINDO UBIRAJARA KORNDORFER	***.761.020-**	Serviço de Interesse Restrito / Serviço Rádio do Cidadão	526/2024	53524.002887/2024-11
TELECOL LTDA.-ME	13.161.223/0001-82	Serviço de Interesse Restrito / Serviço Limitado Privado	527/2024	53524.003255/2024-67

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente Regional no Estado de Minas Gerais